



CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA

Rua Senador Furtado, 56 - Pça. da Bandeira
20270-020 - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ. Nº 39.056.627/0001-08
E-mail: secretariacbb@batistas.com
Tel.: (021) 2157-5557 - Fax: (021) 2234-0985

Formulário de
Ingresso de Igreja

IDENTIFICAÇÃO DA IGREJA

Nome completo: Igreja Batista Vila Costão
Endereço: Rua: José Adelino nº 140
Bairro: Vila Costão CEP: 11950-000 Cidade: Cajati Estado: SP
CNPJ 52.132.617/0001-64 Telefone: _____ Fax: _____
E-mail1: IBVC.Cajati@gmail.com Home page: _____
Convenção Batista Estadual ou Regional: Convenção Batista do Estado de São Paulo (CBCSP) e Associação de Igrejas Batistas do Vale do Ribeira (AIBRAL)

ORGANIZAÇÃO

- 1) Data da Organização: 1º/06/2023
- 2) Concílio Organizador com 41 membros.
- 3) Organizada pela Igreja: Primeira Igreja Batista de Cajati
- 4) Nº de Membros Fundadores: 41
- 5) Votou solicitar ingresso na Convenção Estadual/regional e Convenção Batista Brasileira na Assembléia Geral da Igreja em 10/05/24 (anexar cópia da Ata)
- 6) Já ingressou na Convenção Estadual? SIM NÃO (). Caso negativo, indicar a razão _____

PASTOR E PRIMEIRA DIRETORIA

Nome do Pastor: EMERSON FRANCO DE AGUIAR
Endereço: Rua João Gomes de Lima, 357
Bairro: Centro CEP: 11910-000 Cidade: Sete Barras Estado: SP
CPF: _____ Cart. Identidade _____ Emissão: / / Órgão Expedidor _____
Telefone: (13) 3872-2085 Celular: (13) 99615-2242 Fax: _____
E-mail1: emerson.teo-logiz@hotmail.com E-mail 2: _____
Presidente Elias Gonçalves Vice-presidente Zaqueu Gonçalves
1º Secretário Camille R. Pedroso da Rosa 2º Secretário Erika F. Camargo Gonçalves
1º Tesoureiro Alex de Lima Gonçalves 2º Tesoureiro Renaldo F. da Rosa

A Igreja decidiu cooperar financeiramente, através do Plano Cooperativo, e ofertas missionárias? Sim (X) Não ().

Tem templo próprio? SIM (X) NÃO ()

Tem casa pastoral? SIM () NÃO (X)

Caso não haja possibilidade de chegada de correspondência à Igreja, favor indicar um endereço para correspondência:

Av. Fernando Costa n: 3184 Bairro: Pavaçú
Cajati-SP cep: 11950-000

DECLARAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE INGRESSO

Declaramos que a Igreja, aqui identificada, aceita as Escrituras Sagradas como única regra de fé e prática e aceita como fiel a Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira e se compromete cooperar, inclusive financeiramente e participar ativamente do programa denominacional de acordo com o que preceituam os seus Estatutos e Regimento Interno, pelo que solicitamos, formalmente, o nosso ingresso na Convenção Batista Brasileira.

Cajati, 10, Março, 2024
Camilla R. P. da Rosa Assinatura Secretário da Igreja
Elias Gonçalves Assinatura Presidente da Igreja

DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA A ESSE FORMULÁRIO:

- 1) ESTATUTO DA IGREJA SE POSSÍVEL REGISTRADO
- 2) ATA DE ORGANIZAÇÃO DA IGREJA.

Preencher em 3 vias
(1ª CBB, 2ª Convenção Estadual e 3ª Arquivo da Igreja)



ASSOCIAÇÃO DAS IGREJAS BATISTAS DO VALE DO RIBEIRA

Fundada em 27/08/1944 – CNPJ 44.306.116/0001-39

À
CONVENÇÃO BATISTA DO ESTADO DE SÃO PAULO
A/C. do Diretor Executivo e Relator da Comissão de Ingresso de Igrejas

RECOMENDAÇÃO

A AIBAVAR (Associação das Igrejas Batistas do Vale do Ribeira), reunida em Assembléia Ordinária no dia 30/03/24 deliberou o Ingresso da **IGREJA BATISTA VILA COSTÃO**, no município de Cajati/SP, conforme solicitação da mesma e documentos apresentados, sendo aceito por unanimidade dos delegados presentes, e que da mesma forma, solicita o ingresso na Convenção Batista do Estado de São Paulo.

Diante do exposto, venho através desta **RECOMENDAR** o ingresso da mesma junto à Convenção Batista do Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

Pr. Edmilson de Moraes Lara
Presidente da AIBAVAR

Jacupiranga, 30/03/24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
52.132.617/0001-64
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/09/2023

NOME EMPRESARIAL
IGREJA BATISTA VILA COSTAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO
R JOSE ADELINO

NÚMERO
140

COMPLEMENTO

CEP
11.950-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA COSTAO

MUNICÍPIO
CAJATI

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ESCRITORIOEDILSONLARA@GMAIL.COM

TELEFONE
(13) 3854-3536

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/09/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/11/2023 às 16:42:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA DE ORGANIZAÇÃO DA IGREJA BATISTA VILA COSTÃO

Ata do Concílio que examinou a Congregação Batista Vila Costão com vistas à sua organização em Igreja, realizado aos dezessete dias do mês de junho do ano de 2023, às 17h no templo da Congregação Batista Vila Costão, situada à rua José Adelino, 140, Vila Costão, Cajati/SP. Reuniu-se este Concílio, atendendo o convite da Primeira Igreja Batista em Cajati conforme Edital enviado às Igrejas Batistas da Associação das Igrejas Batistas do Vale do Ribeira. **ABERTURA:** Após período devocional com a leitura do Salmo 133, e oração pelo Pastor Jeriel de Oliveira Brito, o Pastor Gerson Aparecido de Oliveira, Presidente da Primeira Igreja Batista em Cajati constituiu a formação da DIRETORIA DO CONCÍLIO, conforme segue: **PRESIDENTE:** pr. Gerson Aparecido de Oliveira; **SECRETÁRIO:** pr. Emerson Franco de Aguiar; **EXAMINADOR GERAL:** pr. Antônio Augusto Fundão Guimarães Mendes; **ORACÃO DE ORGANIZAÇÃO:** pr. Samuel Egídio; **ENTREGA DA BÍBLIA E LEITURA DO PACTO DAS IGREJAS BATISTAS:** pr. Ari dos Passos Lemos; **SERMÃO OFICIAL:** pr. Edmilson de Moraes Lara. Em seguida, o Secretário fez a leitura do nome das Igrejas Batistas representadas, sendo o total de 7 igrejas presentes. Ato contínuo, foi feita a chamada dos membros que receberão as Cartas de Transferência concedidas pela Primeira Igreja Batista em Cajati cujos nomes constarão como membros fundadores da nova igreja, sendo: ADRIANA APARECIDA PEDROSO, ALEX DE LIMA GONÇALVES, ALEXON DE ABREU PEDROSO, ANA DIAS GONÇALVES, APARECIDA DE MOURA GONÇALVES, APARÍCIO FERREIRA DA ROSA, ASTÉSIA DOMINGUES MORAIS, CAMILA REGINA PEDROSO DA ROSA, CLEBER CÂNDIDO RODRIGUES, CRISPINA MARIA ROSA, DEIVID ALEXANDRE GONÇALVES, ELEN CAROLINE FERREIRA CAMARGO, ELIAS GONÇALVES, ERIKA FERREIRA CAMARGO GONÇALVES, FLAVIA THALITA DE LIMA RODRIGUES, IONE CRISTINA DIAS GONÇALVES, ISABEL MARIA PEDROSO, IZAQUEL CRISTINA, LUANA GONÇALVES FERREIRA, LUCAS OLIVEIRA GONÇALVES, MARIA DAS DORES MARQUES, MARIA DE LOURDES MOURA GONÇALVES, MARIA PEDRINA PEDROSO, MARILZA JORGE DE MORAES, MARLENE FERREIRA RODRIGUES, MARINA GONÇALVES, MATHEUS LUIZ DE MOURA GONÇALVES, NATALINO ROSA, NATANAEL PEDROSO, ODETE GONÇALVES, PEDRO RODRIGUES, PRISCILA DE MOURA GONÇALVES, REINALDO FERREIRA ROSA, ROSA MARIA GONÇALVES, SILAS DIAS GONÇALVES, TEODORO GONÇALVES, URSINO PEDROSO, WELLINGTON VITOR MOURA GONÇALVES, WESLEY MOURA GONÇALVES, Zaqueu Gonçalves e ZENEIDE EVARISTO DE LIMA GONÇALVES, perfazendo um total de 41 (quarenta e um) membros fundadores. Em seguida, o presidente convidou o Examinador Geral, pr. Antonio Augusto Fundão Guimarães Mendes para fazer perguntas na área de Eclesiologia abordando os seguintes temas: (1) Conceito de Igreja; (2) Conceito de Igreja Batista; (3) Natureza e Missão da Igreja; (4) Formas de Governos; (5) Oficiais de uma Igreja Batista; (6) Ordenanças da Igreja; (7) Requisitos para a admissão e demissão em uma Igreja Batista; (8) Dependência e interdependência de uma Igreja Batista; (9) Cooperação Denominacional; (10) História dos Batistas. Após respondidas as perguntas, o examinador considerou satisfatórias as respostas. Após o exame, o presidente reuniu-se com os pastores presentes para emitir parecer sobre o resultado do exame, sendo todos favoráveis à organização da nova igreja. O presidente declarou publicamente a decisão do Concílio e perguntou à Congregação se ainda persiste o desejo de

CONCELHO DE PASTORES
 CONCELHO DE PASTORES

organização em Igreja, sendo afirmativa a resposta por unanimidade. Assim sendo, Presidente, após proposta aprovada, declara, em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo, organizada a Igreja Batista Vila Costão, e convidou para fazer a oração consagratória o Pastor Samuel Egídio. É feita a entrega da Bíblia e a leitura do Pacto das Igrejas Batistas pelo Pastor Ari dos Passos Lemos, que procedeu a leitura em uníssono com todos os membros da nova igreja. A seguir, o Orador Oficial, Pastor Edmilson de Moraes Lara proferiu o sermão "CRESCIMENTO SAUDÁVEL DE UMA IGREJA" baseado no Livro de Atos 2.42-47. Ato contínuo, o Secretário fez a leitura da ata do Concílio, que foi submetida à aprovação pelo presidente e aprovada como lida e em seguida, o presidente declarou dissolvido o Concílio, considerando o objetivo alcançado. Na sequência, instalou-se a primeira assembleia geral da nova igreja, no qual aprovou seu Estatuto Social (conforme anexo 1) e a sua primeira Diretoria Estatutária, sendo esta composta dos seguintes membros: **PRESIDENTE:** Elias Gonçalves, brasileiro, casado, Auxiliar de encarregado, CPF 11152828835, RG 217816927, residente na rua José Adelino, 264, Vila Costão – Cajati/SP; **VICE-PRESIDENTE:** Zaqueu Gonçalves, brasileiro, casado, autônomo, CPF 04794774850, RG 164790512, residente a rua Protestante, nº 68, Capitão Braz, Cajati/SP; **PRIMEIRA SECRETÁRIA:** Camila Regina Pedroso da Rosa, brasileira, casada, do lar, CPF 39841084864, RG 450023485, residente na Estrada Municipal Takashi Fukuda nº6881, Vila Costão, Cajati/SP; **SEGUNDA SECRETÁRIA:** Erika Ferreira Camargo Gonçalves, brasileira, casada, professora, CPF 45992222839, RG 459601714, residente na Estrada Municipal Takashi Fukuda s/n, Vila Costão, Cajati/SP; **PRIMEIRO TESOUREIRO:** Alex de Lima Gonçalves, brasileiro, solteiro, CPF 4236474890, RG 489098897, Auxiliar de escritório, residente a rua Protestante nº68, Capitão Braz, Cajati/SP, ; **SEGUNDO TESOUREIRO:** Reinaldo Ferreira da Rosa, brasileiro, casado, CPF 29865142864, RG 422456573, Operador de Escavadeira Hidráulica, residente na Estrada Municipal Takashi Fukuda nº 6881, Vila Costão, Cajati/SP. O pastor Eurico Balduino orou dando posse à diretoria. **ENCERRAMENTO:** O presidente agradeceu a participação de todas as igrejas e pastores e às 21h50m declarou encerrada esta assembleia. Eu Emerson Franco de Aguiar, que tudo assisti, registrei na qualidade de secretário do Concílio, que assino juntamente com o presidente pr. Gerson Aparecido Oliveira. Cajati, 17 de junho de 2023.

Presidente

Secretário



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
Rua Pastor Manoel Belchior, nº 21-A, Bairro Paraíso, Cajati/SP - CEP: 13954-181/18 | Email: cartorio@cajati.org.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: 01 firma de GERSON APARECIDO DE OLIVEIRA, em documento sem valor econômico, do que dou fe. Em test. da verdade

Cajati, 31 de julho de 2023 15823/96-50 14:48
RS 8.02

RUTHIELLEN DOS SANTOS RIBEIRO - Escrevente Autorizada

Valido Somente c/Selo Autenticidade

Sob direção do Presidente Elias Gonçalves, no dia dez de março de dois mil e vinte e quatro, cito a ata da Assembleia Ordinária da Igreja Batista em Vila Costão, situada na rua José Adelino número cento e quarenta, bairro Vila Costão, cidade de Cajati, São Paulo. Com uma oração feita pelo irmão João Daniel, o hino trezentos e um do cantor cristão e uma leitura bíblica no livro de Tiago capítulo três, versículos de número treze a dezoito, e uma breve meditação do texto lido, a presença de vinte e seis membros, sendo todos os membros civilmente capazes. Na primeira chamada desta assembleia as nove horas da manhã, tínhamos um quórum de dezenove membros, e na segunda chamada desta assembleia as nove horas e quinze minutos, tínhamos um quórum de vinte e seis membros, então o presidente declarou aberta esta assembleia. A primeira secretária apresentou a leitura da ata anterior, sendo aprovada sem emendas, o primeiro tesoureiro apresentou os relatórios financeiros com entradas, saídas e ofertas voluntárias sendo aprovada sem emendas. Pedido de ingresso na AIBAVAR, CBESP e CBB: Foi proposto e apoiado que a Igreja Batista em Vila Costão envie uma solicitação declarando seu desejo de fazer parte do rol de igrejas que compõem a Associação das Igrejas Batistas do Vale do Ribeira, da Convenção Batista do Estado de São Paulo, e Convenção Batista Brasileira. Bem como reafirmar nossa convicção nas Escrituras Sagradas como única regra de fé e prática. Sem mais assuntos a serem tratados, foi encerrada esta assembleia com uma oração feita pelo irmão Lucas de Oliveira. Eu primeira secretária, lavrei a presente ata após sua leitura e aprovação será assinada por mim e pelo presidente.

Secretária: Camila R. P. da Rosa

Presidente: Elias Gonçalves



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de 01 firma de ELIAS GONCALVES em documento sem valor econômico do que dou fe Em test. da verdade Cajati, 20 de março de 2024 23469/19-48 14 24 R\$ 8,27

EVELYN CAROLINE DE LIMA DIAS - Escrevente Autorizada

Valido Somente c/Selo Autenticidade



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de 01 firma de CAMILA REGINA PEDROSO DA ROSA em documento sem valor econômico, do que dou fe Em test. da verdade Cajati, 22 de março de 2024 23573/94-48 15 49 R\$ 8,27

EVELYN CAROLINE DE LIMA DIAS - Escrevente Autorizada

Valido Somente c/Selo Autenticidade



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Nº007584, de 28 de agosto de 2023

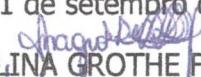
Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo 16 (dezesseis) páginas foi apresentado em 28/08/2023, o qual foi protocolado sob nº007584, tendo sido registrado sob mesmo número, no Livro de Registro A deste Registro de Pessoas Jurídicas de Jacupiranga- SP, na presente data.

Apresentante: Gerson Aparecido de Oliveira.

Natureza: Ata da Assembleia de organização da Igreja Batista em Vila Costão, sobre a constituição, aprovação do estatuto e eleição da diretoria, para o período de mandato de 18 de junho de 2023 a 16 de junho de 2024, realizada no dia 17 do mês de junho de 2023 sendo presidida por Gerson Aparecido de Oliveira e secretariada por Emerson Franco de Aguiar.

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Jacupiranga, 11 de setembro de 2023.


ANA CAROLINA GROTHE FREITAS
Escrevente autorizada
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Emolumentos	Estado	Ipesp	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$133,73	R\$38,10	R\$26,03	R\$7,05	R\$9,13
Ministério Público	ISS	Condução	Outras despesas	TOTAL
R\$6,44	R\$3,91	R\$0,00	R\$0,00	R\$224,39



1210794PJUD000007680GH230

Estatuto da Igreja Batista em Vila Costão

Capítulo Primeiro: Da Denominação, Natureza, Constituição, Sede e fins

Art. 1o. A IGREJA BATISTA EM VILA COSTÃO... É uma associação religiosa com fins não econômicos, com prazo de duração indeterminado; é constituída com ilimitados números de membros independentemente de idade, sexo, cor, raça, nacionalidade e posição social, que aceitem as suas doutrinas e disciplinas. Tem a sua sede na Cidade de Cajati/SP, rua José Adelino, 140, Vila Costão.

Art. 2o. A IGREJA BATISTA EM VILA COSTÃO... Doravante neste estatuto denominada Igreja, tem por finalidade:

- a) Reunir-se regularmente para culto de adoração a Deus, tendo em sua sede reuniões para orações, estudos da Bíblia e pregações do Evangelho de Jesus Cristo
- b) Proclamar a mensagem do Evangelho de Jesus Cristo, por todos os meios ao seu alcance, visando à expansão do reino de Deus entre as pessoas;
- c) Auxiliar na assistência social aos seus membros, e na medida do possível aos demais necessitados.
- d) Cultivar a fraternidade e a cooperação com as outras Igrejas Batistas da mesma fé e ordem em toda a parte, e manter boas relações com outras denominações evangélicas, quando para isso não seja necessário desobedecer a qualquer preceito da Bíblia nem ofender a consciência dos membros da Igreja.

Art. 3o. A Igreja é soberana em suas decisões, não estando subordinada a qualquer congênera ou entidade religiosa, respeitando as leis do País, reconhecendo como seu único cabeça e suprema autoridade somente a Jesus Cristo, e para seu governo em matéria de fé, culto, disciplina e conduta rege-se unicamente a Bíblia.

Parágrafo único- A Igreja aceita a Bíblia Sagrada como única regra de fé e prática e reconhece como fiel interpretação da Bíblia a DECLARAÇÃO DOCTRINÁRIA DA CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA.

Art. 4o. A Igreja relaciona-se, para fins de cooperação, com as demais Igrejas Batistas arroladas da Convenção Batista do Estado de São Paulo e da Convenção Batista Brasileira.

Art. 5o. A Igreja poderá criar tantos quantos ministérios, departamento e comissões que julgar necessário visando o cumprimento dos seus objetivos, bem como instituir e manter instituições educacionais, culturais, filantrópicas e outras que concorram para a formação moral e religiosa das pessoas, de acordo com a Bíblia.

2 Capítulo Segundo - Dos Membros, dos seus Direitos e Deveres

Art. 6o. A Igreja tem o seu rol de membros composto por membros civilmente capazes, por membros relativamente incapazes e por membros absolutamente incapazes, nos termos da legislação civil vigente e que declaram possuir uma experiência pessoal de regeneração por meio da fé em Jesus Cristo, reconhecendo como Salvador e Senhor de suas vidas e que aceitam e submetem-se voluntariamente às Doutrinas Bíblicas ensinadas e as disciplinas aplicadas pela Igreja e que são recebidas:

- a) Por batismo bíblico, mediante pública profissão de fé e ordem;





- b) Por carta de transferência de outra Igreja Batista da mesma fé e ordem;
- c) Por aclamação, quando a Igreja por motivo alheio a sua vontade não puder requerer a carta de transferência, e que seu testemunho seja conhecido da Igreja.
- d) Por reconciliação, quando for devidamente comprovado que cessou a razão que motivou a demissão ou exclusão.

Parágrafo 1o. Não será admitido como membro àquele que não for aceito pela Igreja por decisão unânime dos votos dos membros presentes à Assembleia Geral.

Parágrafo 2o. Somente será admitido como membro da Igreja aquele que solicitar por escrito o seu pedido de ingresso, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio onde conste os dados pessoais, declaração Doutrinária adotada pela Igreja, os princípios, as doutrinas, as práticas batistas e a disciplina da Igreja, definidas por ela em suas decisões.

Parágrafo 3o. O membro não poderá ser representado por procuração, pois sua vinculação com a Igreja obedece aos princípios de fé e exige convicção pessoal e conduta compatível com os ensinamentos extraídos da Bíblia, ministrados pela Igreja aos seus membros.

Art. 7o. Perderá a condição de membro, aquele que solicitar sua demissão ou exclusão, ou por pedido de carta de transferência feita por outra Igreja, ou for demitido ou excluído pela Igreja por disciplina ou desligado por morte ou ausência, devendo em qualquer dos casos ser decididos em assembleia.

Art. 8o. Nenhum direito patrimonial terá aquele que foi demitido ou excluído do rol de membros da Igreja, seja a que título for, pois a Igreja tem existência distinta da de seus membros.

Art. 9o. São passíveis de demissão ou exclusão pela Assembleia da Igreja, os membros que incorrerem em falta grave, como:

- a) Desobedecer aos ensinamentos explícitos na Palavra de Deus; b) Perturbar a ordem do culto e das demais atividades da Igreja;
- c) Prejudicar sob qualquer pretexto o bom nome da Igreja;
- d) Contrariar as doutrinas propagadas pela Igreja;
- e) Desobedecer ao Estatuto, Regime Interno, Declaração Doutrinária e as Deliberações da Igreja decididas em Assembleia;
- f) Proceder na sua vida pública ou particular de maneira contrária aos ensinamentos, princípios e a moral do Evangelho de Jesus Cristo.
- g) Ou outros motivos, a juízo da Igreja decididos em Assembleia.

Parágrafo único - Todo o membro passível de demissão ou exclusão terá o direito a sua ampla defesa em Assembleia Geral da Igreja.

Art. 10º. São direitos dos membros:

- a) Votar e ser votado para cargos e funções, desde que esteja em plena comunhão com a Igreja e tenha a capacidade civil exigida por lei;
- b) Frequentar a sede e as dependências do templo;

- c) Participar dos cultos, programas e eventos, assim como de todas as atividades promovidas pela Igreja que contribua para o crescimento da causa de Cristo;
- d) Fazer uso da palavra para propor e expor suas opiniões durante as Assembléias, obedecido o que determina o artigo 13 parág. 5o. e artigo 14o. Parág. 1o.
- e) Receber assistência espiritual e ajuda material quando necessária, dentro das possibilidades da Igreja;
- f) Ser notificado de qualquer denúncia ou documento que a Igreja vier a receber sobre a sua pessoa que comprometa a sua condição de membro;
- g) Defender-se de qualquer acusação que lhe seja feita perante a Assembléia em cumprimento ao que determina o Art. 9o. no seu parágrafo único.

Art. 11o. São deveres dos membros:

- a) Assistir aos cultos regularmente e informar a Igreja suas possíveis ausências por prazo superior a 90 (noventa dias);
- b) Contribuir regularmente com seus dízimos e ofertas para prover a Igreja de recursos para o cumprimento dos seus objetivos sociais;
- c) Zelar pelo bom nome da Igreja, divulgando-a e prestigiando-a em todas suas realizações;
- d) Manter uma vida de devoção particular e familiar, educando os filhos, conforme as sagradas escrituras, procurando a salvação de todos;
- e) Fazer válidas para si e para outros membros da Igreja as normas deste Estatuto, do Regimento Interno e as deliberações tomadas pela Igreja, em suas Assembléias;
- f) Exercer com zelo e dedicação os cargos para os quais venha a ser eleito;
- g) Ser correto em suas transações, fiel em seus compromissos e exemplar na sua conduta, regendo a sua vida de acordo com os princípios da Palavra de Deus;
- h) Cooperar, por todos os meios, para o fiel cumprimento das finalidades e programas da Igreja;
- i) Manter sua disciplina cristã pessoal e acatar a disciplina da Igreja, bem como os princípios;
- j) Evitar e combater todos os vícios;
- k) Evitar a participação em demandas judiciais contra irmãos na fé, pastores, entidades, instituições ou qualquer órgão denominacional conforme princípios éticos-cristãos pedidos na palavra de Deus registrados em 1 Coríntios 6:11.
- l) Aceitar e observar as doutrinas da Igreja conforme preceitua a Declaração Doutrinária por Ela adotada;
- m) Evitar a detração, a difamação, a calúnia e a injúria.

Art. 12o. O membro que não cumprir as decisões da Igreja e agir de forma a violar os preceitos deste Estatuto estará sujeito as seguintes penalidades:

- a) Advertência reservada;
- b) Censura pública;

- c) Exoneração dos cargos e funções que exerça por eleição ou nomeação da Igreja;
- d) Demissão ou exclusão do rol de membros da Igreja.

Parágrafo único - As penalidades previstas nas alíneas deste artigo não têm caráter progressivo, serão aplicadas a juízo da Igreja por decisão em Assembléia.

Capítulo Terceiro - Da Assembléia Geral e da Diretoria

Art. 13o. Para tratar dos assuntos que interessam a sua existência e a sua administração a Igreja se reunirá em Assembléia Geral que é o poder soberano da Igreja constituída dos seus membros civilmente capazes.

Parágrafo 1o. A Assembléia Geral será:

- a) Ordinária, realizada mensalmente;
- b) Extraordinária, quando necessário;
- c) Solenes, para oficialização de batismos, inauguração de templo ou outros edifícios, consagração e posse de pastores etc.

Parágrafo 2o. A Assembléia Geral será realizada sempre na sede da Igreja, salvo impossibilidade absoluta de utilização da sede, caso em que um outro local será previamente designado quando da convocação da Assembléia;

Parágrafo 3o. As Assembléias Solenes, pela sua própria natureza poderão ser realizadas fora da sede;

Parágrafo 4o. Dispensa-se quórum para realização das Assembléias Solenes;

Parágrafo 5o. A Assembléia Ordinária se realizará com quórum metade mais um dos membros civilmente capazes, em primeira convocação e com a presença de qualquer número de membros, decorridos 10 (dez) minutos da primeira convocação; suas liberações serão válidas se aprovadas pela maioria absoluta de 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos apurados, obedecendo sempre as exceções previstas nos artigos 6o. Parág. 1o. e 29o. e seu parágrafo único, deste estatuto.

Parágrafo 6o. As Assembléias Extraordinárias considerar-se-ão legitimamente constituídas, desde que convocadas com antecedência mínima de 8 (oito) dias, constando da convocação o assunto ou assuntos a serem tratados, exceção aos assuntos constante nos artigos 29o. e 36o. que determinam prazos diferentes.

Parágrafo 7o. As assembléias Gerais Ordinárias serão convocadas pelo presidente da Igreja ou por seu substituto legal, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos membros civilmente capazes, através de edital afixado no quadro de avisos da Igreja e do púlpito nas programações promovidas por ela.

Artigo 14o. A Igreja poderá realizar tantas quantas Assembléias Extraordinárias julgar necessárias, para qualquer assunto, porém, os assuntos presentes neste artigo somente poderão ser tratados exclusivamente em Assembléias Extraordinárias;

- a) Eleição da Diretoria da Igreja;
- b) Destituição dos membros da Diretoria;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS
13,750 - 13,750 - 13,750
7599
g

- c) Reforma de Estatuto;
- d) Aquisição ou alienação de bens patrimoniais imóveis;
- e) Eleição e exoneração do pastor;
- f) Aprovação ou reforma do Regime Interno;
- g) Dissolução da Igreja.

Parágrafo 1o. Para as deliberações a que se referem às alíneas "b" e "c" deste artigo, é exigido o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia e esta não poderá deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros civilmente capazes, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, quanto aos demais assuntos suas decisões somente serão válidas quando obedecidas o que determina o artigo 13o. Parág. 5o. deste estatuto.

Parágrafo 2o. O quórum para deliberação dos demais assuntos referidos neste artigo será de um terço dos membros civilmente capazes, em primeira convocação, ou um quinto, decorridos 20 (vinte) minutos da primeira convocação.

Artigo 15o. A administração da Igreja será exercida por uma diretoria composta de: Presidente, vice-presidente, 1o. Secretário, 2o. Secretário, 1o. Tesoureiro, 2o. Tesoureiro; com mandato anual, exceção ao presidente que será sempre o seu pastor titular e que permanecerá na função enquanto bem servir, a juízo desta.

Parágrafo único - Nenhum membro da diretoria receberá qualquer remuneração pelo exercício de suas funções sobre qualquer pretexto.

Artigo 16o. Compete ao presidente:

- a) Representar a Igreja ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- b) Convocar e presidir as Assembléias Gerais;
- c) Assinar as atas juntamente com o secretário;
- d) Assinar escrituras, contratos e documentos de caráter jurídico juntamente com o tesoureiro e secretário, mediante autorização prévia da Igreja nos termos deste Estatuto;
- e) Realizar operações financeiras juntamente com o tesoureiro mediante autorização prévia da Igreja em Assembléia, movimentar contas bancárias juntamente com o 1o. Tesoureiro ou seu substituto legal;
- f) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regime Interno e as decisões das assembléias da Igreja;
- g) Exercer o voto de desempate nas assembléias da Igreja.

Artigo 17o. Ao vice-presidente compete substituir o presidente em sua falta ou em seus eventuais impedimentos; exceto, batismo, ceia do Senhor e bênção matrimonial.

Artigo 18o. Compete ao primeiro secretário:

- a) Redigir, lavrar, assinar e apresentar em livro próprio, as atas das Assembléias da Igreja;

b) Receber e enviar correspondência da Igreja, manter em ordem a documentação administrativa da Igreja;

c) Assinar com o presidente e tesoureiro, escrituras e documentos de caráter jurídicos nos termos deste Estatuto.

Artigo 19o. Ao segundo secretário compete substituir o primeiro secretário em seus eventuais impedimentos e auxiliá-lo quando for solicitado.

Artigo 20o. Compete ao primeiro tesoureiro:

a) Receber, guardar e contabilizar os valores da Igreja, efetuando os pagamentos por Ela autorizados, apresentar os relatórios competentes mensalmente em assembléias e sempre que for solicitado;

b) Assinar escrituras, contratos e documentos de caráter jurídico juntamente com o Presidente mediante autorização prévia da Igreja em Assembléia;

c) Realizar operações financeiras juntamente com o presidente mediante autorização prévia da Igreja em Assembléia, movimentar contas bancárias juntamente com o presidente ou seu substituto legal.

Artigo 21o. Ao segundo tesoureiro compete substituir o primeiro em seus eventuais impedimentos ou quando solicitado.

Capítulo Quarto - Da Receita e do Patrimônio

Artigo 22o. A receita da Igreja será constituída de dízimos e contribuições voluntárias de seus membros, ou ofertas de quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas, de fonte digna a critério da Igreja, e será aplicada na consecução de seus fins dentro do território nacional.

Artigo 23o. O patrimônio da Igreja é constituído de os bens móveis e imóveis existentes ou por existir, registrados em seu nome, recebidos através de doações, legados e aquisições próprias, que serão aplicados na execução dos seus fins;

Parágrafo 1o. Os dízimos e ofertas entregues à Igreja integram o seu patrimônio;

Parágrafo 2o. Os membros da Igreja em nenhuma condição participam de seu patrimônio. **Artigo 24o.** Os bens imóveis da Igreja só poderão ser objetos de alienação após licitação e aprovação em Assembléia Extraordinária, neste caso o quórum não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) dos membros civilmente capazes da Igreja.

Artigo 25o. O patrimônio da Igreja só poderá ser alienado, ou gravado com ônus, com a prévia e expressa autorização da Igreja em Assembléia Extraordinária nos termos deste Estatuto. 8

Capítulo Quinto - Do Pastor

Artigo 26o. Para ser o seu Pastor, líder e guia espiritual dentro das especificações do Novo Testamento, a Igreja elegerá em Assembléia Extraordinária o seu Pastor, que permanecerá como pastor da Igreja enquanto bem servir, a juízo desta.

Parágrafo 1o. O Pastor deverá exercer o seu ministério com fidelidade doutrinária e será sustentado pela Igreja com base nos princípios da Bíblia Sagrada.

Parágrafo 2o. O Pastor deverá dedicar tempo adequado à oração e ao preparo, de forma a ser a sua mensagem bíblicamente fundada, teologicamente correta e claramente transmitida. **Artigo**

27o. Caberá ao Pastor a direção dos atos de culto, ocupar o púlpito para proferir as mensagens, dirigir a celebração da Ceia do Senhor, realizar batismos e outras cerimônias, podendo a seu critério convidar outros pregadores ou pastores para realizá-las, ou aprovar, nomes porventura indicados por membros da Igreja.

Capítulo Sexto - Das Disposições Gerais

Artigo 28o. A Igreja poderá ser dissolvida por inexistência de membros, falta de condições financeiras, inviabilidade administrativa, impossibilidade de cumprir com os fins e em caso de dissolução da Igreja seus bens e saldos remanescentes, respeitados os direitos de terceiros, passarão a Convenção Batista do Estado de São Paulo, e na falta desta à Convenção Batista Brasileira.

Artigo 29o. A Igreja somente poderá ser dissolvida ou desarrolada da Convenção Batista do Estado de São Paulo e da Convenção Batista Brasileira, pela unanimidade de votos apurados em Assembleia Extraordinária, convocada com antecedência mínima de trinta dias e com a presença de no mínimo, (70%) setenta por cento dos membros civilmente capazes.

Artigo 30o. No caso de cisão doutrinária do rol de membros, ou de desvio doutrinário de todos os seus membros, o patrimônio e o nome da Igreja ficarão de posse da parte que, independentemente do número de membros, mesmo que em minoria, permanecer fiel a "Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira", e se todos desviarem ficará para a Convenção Batista do Estado de São Paulo.

Parágrafo 1o. O julgamento da fidelidade das partes á Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira, será procedido por um concílio Arbitral de, no mínimo 10 (dez) pastores batistas da mesma fé e ordem, em efetivo exercício do pastorado, cujo parecer, de caráter definitivo, será acatado pelas partes.

Parágrafo 2o. A formação do Concílio Arbitral poderá ser convocada por solicitação assinada por qualquer número de membros da Igreja, civilmente capaz, pela Diretoria da Convenção Batista do Estado de São Paulo e será presidido pelo Presidente da mesma Convenção, com o propósito de salvaguardar, manter e preservar a integridade doutrinária e patrimonial da Igreja, de acordo com sua origem, seus objetivos e a sua cooperação com a Convenção Batista do Estado de São Paulo e a Convenção Batista Brasileira.

Artigo 31o. A Igreja poderá ter um Regimento Interno, aprovado em Assembléia Extraordinária, cujos termos não poderão contrariar este Estatuto.

Artigo 32o. Os membros da Igreja não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraidas pela Igreja e nem esta responde por quaisquer obrigações contraidas por seus membros.

Artigo 33o. Os casos não tratados por este estatuto serão resolvidos pela Igreja em Assembléia.

Artigo 34o. O ano fiscal da Igreja, acompanha o ano civil.

Artigo 35o. Os artigos 3o. parágrafo único, 4o., 24o., 25o., 28o., 29o., 30o. e seus parágrafos 1o. e 2o. bem como o presente artigo, somente poderão ser alterados, derogados ou revogados mediante ratificação e homologação pelo Conselho Geral da Convenção Batista do Estado de São Paulo, ou o órgão deliberativo que vier a substituí-lo e na falta pelo Conselho de Planejamento e Coordenação da Convenção Batista Brasileira, ou o órgão deliberativo que vier a substituí-lo.

Artigo 36o. Este Estatuto aprovado em Assembléia Extraordinária, consolida o Estatuto anterior nos artigos não reformados e entra em vigor nesta data e só poderá ser reformado em Assembléia Extraordinária, em cuja convocação conste Reforma de Estatuto e para isto deverá ser obedecido o que determina os seus artigos 14o. parágrafo 1o. e 36o. e o prazo mínimo para a convocação é de 30 (trinta) dias.

Diretoria da Igreja:

Presidente: Elias Gonçalves, RG: 217816927, CPF 11152828835



Elias Gonçalves

Vice-presidente: Zaqueu Gonçalves, RG 164790512, CPF: 04794774850



Zaqueu Gonçalves

Primeira Secretária: Camila Regina Pedrosa da Rosa, RG 450023485, CPF: 39841084864



Camila R. Pedrosa da Rosa Camila R P da Rosa

Segunda Secretária: Erika Ferreira Camargo Gonçalves, RG: 459601714, CPF: 45992222839



Erika Ferreira Camargo Gonçalves

Primeiro tesoureiro: Alex de Lima Gonçalves, RG: 489098897, CPF: 4236474890



Alex de L G Digo: 423648748-90

Segundo Tesoureiro: Reinaldo Ferreira da Rosa, RG: 422456573, CPF: 29865142864



Reinaldo Ferreira da Rosa

Erika

Edilson de Lima e Silva
Advogado OAB/SP 25

Cajati, 17 de Junho de 2023

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL TABELIÃO DE NOTAS

Reconheço por semelhança as(s) firmas(s) de: 01 firma de CAMILA REGINA PEDROSA DA ROSA em documento sem valor econômico, do que dou fe. Em test. da verdade. Cajati, 2 de agosto de 2023. R\$ 8,00. 15910/25-50 16.11

RUTHIELLEN DOS SANTOS RIBEIRO - Escrevente Autorizada

Valido Somente c/ Selo Autenticidade

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL TABELIÃO DE NOTAS

Reconheço por semelhança as(s) firmas(s) de: 01 firma de ERIKA FERREIRA CAMARGO GONÇALVES 01 firma de REINALDO FERREIRA DA ROSA em documento sem valor econômico, do que dou fe. Em test. da verdade. Cajati, 31 de julho de 2023. R\$ 16,04. 15822/103-50 14.44

RUTHIELLEN DOS SANTOS RIBEIRO - Escrevente Autorizada

Valido Somente c/ Selo Autenticidade

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL TABELIÃO DE NOTAS

Reconheço por semelhança as(s) firmas(s) de: 01 firma de ELIAS GONÇALVES 01 firma de Zaqueu Gonçalves em documento sem valor econômico, do que dou fe. Em test. da verdade. Cajati, 31 de julho de 2023. R\$ 16,04. 15821/106-50 14.42

RUTHIELLEN DOS SANTOS RIBEIRO - Escrevente Autorizada

Valido Somente c/ Selo Autenticidade



117242

FIRMA 1

S10179AA0061688

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de ALEX DE LIMA GONCALVES em documento sem valor econômico do que dou fe Em test da verdade
Cajati 3 de agosto de 2023 15:59:29-50 15:06
RS 8 02

RUTHIELLEN DOS SANTOS RIBEIRO - Escrevente Autorizada

Valido Somente c/Seio Autenticidade

PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM CAJATI

Av. Doutor Fernando Costa, 2726

Bairro Parafuso – Cajati/SP

CEP 11950000

CNPJ: 45.550.530.0001-41

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS DE JACUPIRANGA/SP
MICROFILMADO SOB 7584

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM CAJATI, com sede na cidade de Cajati, sito à av. Dr. Fernando Costa, 2726, bairro Parafuso, representada pelo seu pastor, Gerson Aparecido de Oliveira, comunica que no dia 17 de junho de 2023, às 17h, na rua José Adelino, 140, Vila Costão, Cajati/SP, será realizado o CONCÍLIO que examinará os membros da Congregação Batista da Vila Costão e, havendo aprovação esta se organizará em igreja. O culto de organização, porém, será celebrado às 19:30h no templo da igreja organizada e no endereço anteriormente mencionado.

Cajati, 03 de maio de 2023


Pr. Gerson Aparecido de Oliveira

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA JACUPIRANGA

DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE INGRESSO À CBESP

Declaramos que a Igreja Batista em Orla Costão aceita as Escrituras Sagradas como única regra de fé e prática, que reconhece como fiel a “Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira” e se compromete a contribuir moral, espiritual e financeiramente todos os meses para execução do programa cooperativo das igrejas por meio da Convenção, de acordo com o que preceituam os seu Estatuto e Regimento Interno, pelo que solicitamos formalmente o nosso ingresso na Convenção Batista do Estado de São Paulo.

Local e Data Cazati, 28 de maio de 2024

Camila R. P. da Rosa.
Secretária

Eliás Gomes Alves
Presidente

PACTO DE COOPERAÇÃO

Nós, membros da Igreja Batista em Vila Costas, movidos pelo Espírito Santo do Senhor, comparecemos diante de Deus e dos amados irmãos presentes, para firmar alegre e solenemente o seguinte **PACTO DE COOPERAÇÃO**:

- 1º **ORAR** pelo nosso pastor e família para que Deus os sustente com a Sua graça;
- 2º **CAMINHAR** junto com o nosso pastor, como ovelhas de um só rebanho, prestando incondicional obediência a Jesus, o sumo pastor e bispo de nossas almas;
- 3º **SER** uma igreja que ame as almas perdidas com o amor de Cristo, testemunhando de Sua graça salvadora a parentes, amigos, vizinhos, colegas de escola, colegas de trabalho e autoridades constituídas de nosso município, orando por todos eles e, no poder do evangelho da cruz de Cristo, levá-los a serem discípulos do Senhor mediante a fé em Jesus como o único e suficiente salvador de suas almas;
- 4º **PAUTAR** a nossa vida diária, nosso testemunho cristão e nossas escolhas pessoais consoante à leitura e reflexão diária da Bíblia como a nossa única regra de fé e prática, verdadeiramente a palavra inspirada de Deus que a nós foi concedida no poder e virtude do Espírito Santo;
- 5º **MANTER** uma vida diária de oração como condição indispensável para a doce comunhão com o nosso Deus e soberano Senhor de nosso livre arbítrio para que, deste modo, possamos viverem piedade e santidade diante de todos os homens;
- 6º **SUSTENTAR** com orações e ofertas a obra de Missões Estaduais, Missões Nacionais e Missões Mundiais como fruto da total obediência à grande comissão dada pelo nosso amado Senhor Jesus Cristo em Mateus 28:18-20 e Atos 1:8;
- 7º **COOPERAR** com a Convenção Batista do Estado de São Paulo e a Convenção Batista Brasileira como entidades que servem às igrejas batistas no Estado e na Federação, assim como ajudar as igrejas coirmãs a promoverem união e crescimento da obra batista no âmbito da Associação das Igrejas Batistas do Vale do Ribeira;
- 8º **PROMOVER** a unidade em amor entre todas as famílias da igreja, tomando por base a nossa fé comum em um só Senhor e em um só batismo;
- 9º **MANTER** nossos cultos públicos, as ordenanças da ceia do Senhor e o batismo por imersão mediante fé e arrependimento, os cultos administrativos da igreja, os encontros familiares e de discipulado, bem como os demais ajuntamentos em nome do Senhor Jesus como genuínas manifestações de louvor, adoração, edificação, comunhão e obediência incondicional de nossas mentes e corações ao único e verdadeiro Deus;
- 10º **BUSCAR e PROMOVER** o crescimento sustentável da igreja como meio eficaz para a expansão do reino de Cristo entre os homens, exercendo com diligência os dons a nós confiados pelo Espírito do Senhor, buscando o reino de Deus e sua justiça em primeiro lugar na plena consagração de nossas famílias, nossas inteligências e de nossos dízimos e ofertas ao Senhor. Que o Deus Eterno, Pai de nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo, seja sobre nós hoje e sempre.

A M É M !

Caxati, 28 de maio de 2024.

Nome: Elias Gonçalves
Presidente da Igreja

Nome: Damila R. P. da Rosa
1º Secretário(a) da Igreja